

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM  
SERVIÇO NA MODALIDADE *FELLOWSHIP* EM CITOMETRIA DE FLUXO - PESQUISA  
TRANSLACIONAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº n.º 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, torna público o período de inscrições para o 2º Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *fellowship* em Citometria de Fluxo - Pesquisa Translacional do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de inscrição, seleção e oferta do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *fellowship* em Citometria de Fluxo - Pesquisa Translacional será regido por este edital.

1.2 O perfil e objetivo do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *fellowship* em Citometria de Fluxo - Pesquisa Translacional apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Público Alvo</b> | Farmacêuticos, biomédicos, biólogos, biotecnologistas ou médicos hematologistas   |
| <b>Objetivos</b>    | Oferecer a farmacêuticos, biomédicos, biólogos, biotecnologistas ou médicos especialistas em hematologia, atividades de ensino-aprendizagem de caráter prático, desenvolvidas em contexto real de trabalho, complementando e/ou aprofundando a formação do profissional na assistência aos pacientes atendidos pelo Laboratório de Pesquisa Translacional (LPT) do Hospital da Criança de Brasília (HCB), por meio de atividades supervisionadas. |
| <b>Coordenador</b>  | Ricardo Camargo   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Duração do Programa</b>               | 01/08/2025 a 31/01/2026 (6 meses)  |
| <b>Número de vagas</b>                   | 1 (uma) vaga para farmacêuticos, biomédicos, biólogos, biotecnologistas ou médicos hematologistas.   |
| <b>Carga Horária</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Carga horária total: 480h.</li> <li>· Horário de funcionamento do laboratório 7h às 19h.</li> </ul>   |
| <b>Requisitos Obrigatórios</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>. Graduação em medicina, biologia, biomedicina, farmácia ou biotecnologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</li> <li>· Para médicos, certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Hematologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).</li> <li>· Disponibilidade de 20 horas semanais, compreendidas no mínimo três vezes na semana.</li> <li>· <b>Não possuir vínculo empregatício com o HCB.</b></li> </ul> |
| <b>Método de ensino<br/>aprendizagem</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Teórico-Prático;</li> <li>· Metodologias ativas de aprendizagem.</li> </ul>   |
| <b>Inscrição:</b>                        | R\$ 50,00 (cinquenta reais)  |
| <b>Matrícula:</b>                        | R\$ 100,00 (cem reais)   |
| <b>Investimento:</b>                     | 6 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais)  |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, conforme período definido no item 6 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 deverá ser efetuado no ato da inscrição no endereço acima.

2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido, caso o candidato não atenda rigorosamente aos critérios obrigatórios, deixe de apresentar documentação comprobatória e/ou em caso de não homologação da inscrição.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

2.5 Em se tratando de médico brasileiro formado por faculdade estrangeira, a matrícula, em caso de aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por

universidade pública brasileira (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016).

2.6 Os documentos **obrigatórios** descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em formato PDF em um único arquivo, para o e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br):

2.6.1 Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1;

2.6.2 Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);

2.6.3 Cópia do diploma de graduação em medicina, biologia, biomedicina, biotecnologia ou farmácia emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.6.4 Para médicos, certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Hematologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC);

2.6.5 Currículo lattes;

2.6.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.6.7 Documentos comprobatórios dos itens desejáveis, para fase de análise curricular, conforme item 3 deste edital.

2.7 O candidato receberá um e-mail confirmado o recebimento dos documentos.

### 3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Esta etapa tem caráter classificatório.

3.2 A documentação comprobatória dos itens **desejáveis** listados abaixo deverá ser enviada juntamente aos documentos descritos no item 2.6, no ato da inscrição.

| Item   | Pontuação por item            | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------------|------------------|
| a) Curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas.  | 1                             | 5                |
| b) Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC/PIBITI) ou de extensão (PIBEX).  | 1                             | 5                |
| c ) Certificado de apresentações em congressos de sua área de formação.  | 1 (autor)<br>0 . 5 (co-autor) | 10               |
| d ) Resumos publicados em anais de congressos, relacionados a sua área de formação.  | 1                             | 5                |
| e ) Artigos completos sobre tema relacionados à área de formação, publicados em revistas classificadas com QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0   | 1                             | 10               |
| f ) Certificado de cursos de extensão relacionados à área de formação e curso de inglês.   | 1                             | 5                |
| g ) Experiência profissional em laboratório de análises clínicas, laboratório de pesquisa, hematologia, imunologia ou oncologia. Deve ser comprovada por registro em carteira de trabalho ou por declaração emitida pelo empregador, constando carimbo e CNPJ. | 2 (por ano)                   | 10               |

3.3 Os arquivos enviados para comprovação dos documentos desejáveis, listados no item 3.2, devem ser descritos no corpo do e-mail, indicando em qual item o documento se enquadra.

3.4 O resultado da análise documental será publicado no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino>

e- pesquisa/cursos/, na data prevista no item 6 deste edital.

#### 4. DA ENTREVISTA

4.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de conhecer os interesses do candidato e seu nível de conhecimento na área de citometria de fluxo com foco em oncohematologia pediátrica e imunologia.

4.2 Esta etapa poderá ocorrer de forma presencial ou remota (*online*).

4.3 A convocação para essa etapa será realizada por e-mail com informações de data, horário e local.

4.4 A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

|                       |                  |  |
|-----------------------|------------------|--|
| <b>INSUFICIENTE</b>   | <b>de 0 a 2</b>  | Os quesitos avaliados apontam grave deficiência, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem. |
| <b>INSATISFATÓRIO</b> | <b>de 3 a 4</b>  | As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.  |
| <b>REGULAR</b>        | <b>de 5 a 6</b>  | As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.                       |
| <b>BOM</b>            | <b>de 7 a 8</b>  | Atende as exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.  |
| <b>MUITO BOM</b>      | <b>de 9 a 10</b> | Atende as habilidades ou as exigências dos quesitos plenamente.  |

4.5 A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

4.6 A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores.

4.7 O resultado da entrevista será publicado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 6 deste edital.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada presencialmente e composta de prova, com 10 questões objetivas (de múltipla escolha), em português, de conhecimentos básicos em hematologia e imunologia.

5.2 Considerações Gerais para a Avaliação de Conhecimentos:

5.2.1 A avaliação de conhecimentos terá duração de até 01 hora e será realizada na data prevista no item 6 deste edital. A convocação para a avaliação de conhecimentos será feita por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.

5.2.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e comparecimento ao local físico ou virtual no horário determinado.

5.2.3 A avaliação de conhecimentos deverá ser adaptada às necessidades especiais dos candidatos com deficiência. O candidato deverá solicitar as devidas adaptações, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita, no prazo de antecedência de até 48 horas a contar da data do envio do email de convocação para a etapa de avaliação de conhecimentos.

5.2.4 O candidato com deficiência participará do processo de seleção público simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação da avaliação de conhecimentos e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.2.5 O candidato deverá apresentar documento original e oficial com foto. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de Identificação e pelos Corpos de bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação.

5.2.6 Não será admitida a entrada de candidato, na sala designada para a sua prova, após o horário estabelecido na convocação para o início da avaliação de conhecimentos.

5.2.7 Não será permitido ao candidato, durante a realização da avaliação de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, *palmtop*, *tablet*, iPad, iPod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo, constituindo tentativa de fraude.

5.2.8 O candidato deverá utiliar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.9 O caderno de questões e o cartão resposta serão retidos ao final da avaliação de conhecimentos.

5.2.10 A nota de aprovação na etapa de avaliação de conhecimentos é 7,0.

5.2.11 Todos os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos terão suas notas divulgadas no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 6 deste edital.

5.2.12 Após a divulgação do resultado da avaliação de conhecimentos, o candidato que quiser ter acesso ao seu caderno de provas com o gabarito, deverá encaminhar a solicitação ao e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br) em até 48 horas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

6.1 A lista com os candidatos aprovados será publicada no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

6.2 O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

| <b>Etapa</b>       | <b>Peso</b> |
|--------------------|-------------|
| Análise documental | 1,0         |

|  |     |
|--|-----|
| Avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita | 2,0 |
| Entrevista   | 2,0 |

6.3 Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, serão acionados por ordem de classificação os candidatos da lista de suplência, através de publicação no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/> e por *e-mail* disponibilizado no momento da inscrição.

6.4 Os candidatos aprovados, mas não admitidos por falta de vagas, por exemplo, aqueles classificados em 2º ou 3º lugar, poderão ser incluídos em um cadastro reserva, válido por até 2 (dois) anos. Caso surja uma nova vaga nesse período, a Gerência de Ensino poderá convocar candidatos do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior pontuação na etapa de Avaliação de Conhecimentos, persistindo o empate;
- 2º - maior média obtida na etapa de Entrevista, persistindo o empate;
- 3º - maior pontuação obtida na etapa de Análise Documental.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) Contra o resultado da análise documental;
- b) Contra as questões e/ou gabarito da prova objetiva;
- c) Contra o resultado da avaliação de conhecimentos.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, sob pena de perda do prazo recursal.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br) de acordo com as informações contidas nos documentos de seus respectivos resultados preliminares, publicados no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

7.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente, para o caso do ítem “b)” do subitem 7.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

7.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 7.1 deste Edital.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.8 Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito da avaliação de conhecimentos em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado.

7.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.10 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

7.11 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

## 8. CRONOGRAMA

### 8.1 Atividades e prazos:

| Atividade   | Período                 |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.                                | 09/06/2025 a 20/06/2025 |
| Publicação do resultado da análise curricular e convocação para avaliação de conhecimentos. | 24/06/2025              |
| Avaliação de conhecimentos.   | 27/06/2025              |
| Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos e convocação para entrevista.         | 01/07/2025              |
| Entrevista.   | 07/07/2025              |
| Publicação do resultado final e convocação para matrícula.                                  | 09/07/2025              |
| Envio do comprovante de depósito da taxa de matrícula e efetivação de matrícula.            | 10/07/2025 a 14/07/2025 |
| Início do curso.  | 01/08/2025              |

## 9. MATRÍCULA

### 9.1 Documentação para efetivação da matrícula:

9.2 A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

9.3 Para efetivar a matrícula, o participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

9.4 No ato da matrícula ocorrerá assinatura de um Contrato com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar no qual constarão as condições do programa educacional em questão, incluindo as responsabilidades de cada uma das partes.

## 10. DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

10.1 As avaliações serão feitas de forma continua por meio do acompanhamento diário do aluno, com *check list* de procedimentos técnicos, apresentação de estudo de caso uma vez por mês, apresentação de um artigo científico nas sessões de seminários do LPT e realização de avaliação teórico-prático ao final no treinamento. A nota dessa avaliação deverá ser de 0 (zero) a

10,0 (dez), sendo considerado aprovado se a média final for maior ou igual a 7,0 (sete).

10.2 Ao final do curso, será cobrado a entrega de uma revisão bibliográfica ou apresentação sobre algum tema relacionado ao conhecimento obtido durante o período de treinamento em serviço, demonstrando as aplicações da citometria de fluxo. Além disso, uma entrevista mediada pelo tutor será realizada como forma de autoavaliação do aprendizado e feedback formativo.

## **11. DA CERTIFICAÇÃO**

11.1 O certificado de conclusão será chancelado pelo HCB/ICIPÉ e está condicionado a uma frequência mínima de 75% da carga horária obrigatória e 100% de conclusão das atividades, com no mínimo 70% de aproveitamento nas etapas.

11.2 Também deverá apresentar uma revisão bibliográfica ou apresentação sobre algum tema relacionado ao conhecimento obtido durante o período de treinamento em serviço, demonstrando as aplicações da citometria de fluxo.

## **12. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO**

12.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do programa de treinamento.

12.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno ou das orientações da coordenação do programa de treinamento.

12.3 Por faltas, superior a 25% da carga horária total.

## **13. DO TRANCAMENTO**

13.1 O trancamento somente poderá ser realizado por motivo justificado, por prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante assinatura e envio do Termo de Trancamento à coordenação do programa de treinamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O HCB assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a Lei Geral da Proteção de Dados, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

14.3 Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na

internet, por meio de mecanismos de busca.

14.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br).

14.5 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.

14.6 São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a participação no curso.

14.7 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br).

14.8 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.

14.9 A participação do candidato no Programa de Treinamento em Serviço implicará na aceitação das normas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

14.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.

14.11 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

**Ricardo Camargo**

Coordenador do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade  
*fellowship* em Laboratório de Pesquisa Translacional – Biologia Molecular  
Hospital da Criança de Brasília

**Cristiane Feitosa Salviano Oliveira**

Gerente de Pesquisa  
Hospital da Criança de Brasília

**Valdenize Tiziani**

Diretora Executiva e Diretora de Ensino e Pesquisa  
Hospital da Criança de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CAMARGO - Matr.0000086-3**,  
**Supervisor(a) de Laboratório de Pesquisa Translacional**, em 02/06/2025, às 16:01,  
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial  
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE FEITOSA SALVIANO OLIVEIRA**  
**- Matr.0000101-9, Gerente de Pesquisa**, em 02/06/2025, às 16:17, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal  
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4,**  
**Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/06/2025, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de  
16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17  
de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=172251175](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172251175) código CRC= **2A804FE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -

61 3025-8700

---

04024-00005551/2021-01

Doc. SEI/GDF 172251175